

Rectificada pela Declaração de Rectificação  
n.º 76-A/2006, de 7-11.  
Alterada pela Portaria n.º 256/2007, de 12-3.  
Alterada pela Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Portaria n.º 931/2006  
de 8 de Setembro**

**Publicado no DR 174, Série I de 2006-09-08**

O novo regime jurídico das armas e suas munições, aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, estabelece que os modelos de licenças, alvarás, certificados e outras autorizações a emitir pela Polícia de Segurança Pública e necessários à execução daquela lei sejam aprovados por portaria do Ministro da Administração Interna.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, o seguinte:

**1.º  
Objecto**

São aprovados os modelos oficiais de documentos a emitir pela Polícia de Segurança Pública (PSP) no domínio da sua actividade relacionada com a aplicação do regime jurídico das armas e suas munições, publicados nos anexos I a XXX à presente portaria, dela fazendo parte integrante.

**2.º  
Modelos de documentos**

1 - A PSP emite os seguintes documentos:

- a) Cartão de licença para uso e porte de arma das classes B, B1, C, D, licença especial, licença de colecionador e licença de tiro desportivo, constante do anexo I;
- b) Cartão de licença para uso e porte de arma das classes E e F, constante do anexo II;
- c) Licença de detenção de arma no domicílio, constante do anexo III;
- d) Alvarás para armeiros dos tipos 1, 2 e 3, constantes, respectivamente, dos anexos IV, V e VI;
- e) Alvará de licença para instalação e gestão de carreira de tiro, constante do anexo VII;
- f) Alvará de licença para instalação e gestão de campo de tiro, constante do anexo VIII;
- g) Alvarás para as actividades de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo e de formação para o exercício da actividade de armeiro, constantes, respectivamente, dos anexos IX e X;
- h) Cartão de livrete de manifesto de arma, constante do anexo XI;
- i) Autorização prévia à importação e à exportação de armas, partes essenciais de armas de fogo, munições, cartuchos ou invólucros com fulminantes ou só fulminantes, constante do anexo XII;
- j) Autorização prévia para a importação temporária de armas, constante no anexo XIII;
- l) Autorização de aquisição de armas das classes B, B1, C e G de sinalização, constante do anexo XIV;
- m) Autorização especial para venda, aquisição, cedência ou detenção de armas e acessórios da classe A, constante do anexo XV;
- n) Autorizações prévias para a frequência de cursos de formação técnica e cívica quer para portadores de arma de fogo, quer para o exercício da actividade de armeiro, constantes, respectivamente, dos anexos XVI e XVII;
- o) Certificados de aprovação nos cursos de formação técnica e cívica quer para portadores de arma de fogo, quer para o exercício da actividade de armeiro, constantes, respectivamente, dos anexos XVIII e XIX;

- p) Certificado de frequência de curso de actualização para portadores de armas de fogo, constante do anexo XX;
- q) Livro de registo de munições, constante do anexo XXI;
- r) Livro de registo de disparos efectuados com arma de colecção, constante do anexo XXII;
- s) Autorização de aquisição de pólvora e fulminantes, de componentes inflamáveis para armas de pólvora preta, constante do anexo XXIII;
- t) Autorização para fornecimento de pólvora e fulminantes aos participantes em competições desportivas internacionais e em reconstituições históricas, constante do anexo XXIV;
- u) Licenças para carreiras e campos de tiro para uso restrito do proprietário, constante, respectivamente, dos anexos XXV e XXVI;
- v) Certificado avulso de autorização ou reconhecimento, constante do anexo XXVII.

2 - A PSP emite, ainda, os seguintes modelos de documentos:

- a) Cartão europeu de arma de fogo, constante do anexo XXVIII;
- b) Acordo prévio para transferência de armas de fogo, suas partes essenciais e munições, constante do anexo XXIX;
- c) Autorização de transferência de armas de fogo, suas partes essenciais e munições, constante do anexo XXX.

3 - A PSP, na sequência da importação, transferência e fabrico de armas sujeitas a manifesto, pode emitir um certificado provisório de livrete, constante do anexo XXXI à presente portaria, exclusivamente destinado a vigorar no tráfego comercial entre armeiros, dele constando todas as indicações obrigatórias referidas no n.º 3 do artigo 73.º da Lei n.º 5/2006.

O n.º 3 do n.º 2 foi aditado pela Portaria n.º 256/2007, de 12-3.

### 3.º

#### **Requerimentos**

1 - Os requerimentos para concessão de quaisquer autorizações, licenças ou alvarás, ou os que visem obter da PSP a prática de quaisquer actos decorrentes das competências estabelecidas pela Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro e sua legislação regulamentar, são formalizados através de modelos próprios da PSP.

2 - Os modelos referidos na alínea anterior estão gratuitamente disponíveis na página electrónica da PSP, podendo também ser fornecidos em suporte de papel mediante pagamento de preço por unidade, fixado por despacho do DN/PSP.

### 4.º

#### **Norma transitória**

1 - Os modelos de alvarás, licenças e outras autorizações que os interessados sejam já titulares, bem como os livretes de manifesto das armas de que sejam possuidores são substituídos pelos novos modelos previstos no regulamento aprovado pela presente portaria, aquando da respectiva renovação.

2 - Os possuidores de armas detidas ao abrigo de licenças de detenção domiciliária emitidas nos termos do disposto no artigo 46.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37313, de 21 de Fevereiro de 1949, solicitam à PSP, no prazo de dois anos após a entrada em vigor da presente portaria, a emissão de novos modelos dos respectivos livretes de manifesto.

Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, José Manuel Santos de Magalhães, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, em 24 de Agosto de 2006.

Anexo I  
(frente)



(verso)



Cartão em policarbonato, formato ID1 (ISO/IEC 7810:2003 identification cards – physical characteristics) com design gráfico de segurança

O anexo I tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo II  
(frente)



(verso)



Cartão em policarbonato, formato ID1 (ISO/ IEC 7810:2003 identification cards – physical characteristics) com design gráfico de segurança

O anexo II tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo III



LICENÇA DE DETENÇÃO NO DOMICÍLIO

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_  
emitida por SP 0000

Autorizo \_\_\_\_\_, residente  
em \_\_\_\_\_,  
a conseguir no seu domicílio, a título de detenção no domicílio, a arma abaixo  
descrita, devidamente registada:

Número da ficha ou livrete \_\_\_\_\_  
Classe \_\_\_\_\_  
Calibre \_\_\_\_\_  
Marca \_\_\_\_\_  
Número de arma \_\_\_\_\_  
Tipo de arma \_\_\_\_\_  
Número de caças \_\_\_\_\_  
Exterior do caso \_\_\_\_\_

Esta autorização é passada ao abrigo do disposto no n.º1 do Artº 15º da Lei n.º  
5/2006 de 23 de Fevereiro de 2006, e em caso algum esta arma poderá sair do local  
indicado nesta autorização, nem poderá o interessado possuir munições que se lhes  
destinem.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LISBOA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

© Director Nacional.

Papel de segurança com gramagem de 110g/m² e design gráfico de segurança

O anexo III tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo IV



**ALVARÁ DE ARMEIRO  
TIPO 1**

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, faz saber que, nos termos do Art.º n.º 3.º da Lei n.º 3/2004, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, alvará para o fabrico e montagem de armas de fogo e suas munições, a exercer em \_\_\_\_\_ com os armazéns mencionados nos anexos \_\_\_\_\_.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120g m<sup>2</sup> e design gráfico de segurança



ANEXO AO ALVARÁ DE ARMEIRO N.º \_\_\_\_\_  
 TIPO 1

ARMARÉM N.º \_\_\_\_\_

Armarém sito em \_\_\_\_\_

Armas por classe / Munições por calibre	Capacidade de armazenamento

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional

O anexo IV tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo V



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO NACIONAL

**ALVARÁ DE ARMEIRO**

**TIPO 2**

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, faz saber que, nos termos do  
Art.º n.º 17º da Lei n.º 9/2004, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_,  
alvará  
para compra, venda e reparação de armas das classes B, Bl, C, D, E, F, G e suas  
munições, a exercer em \_\_\_\_\_,  
com capacidade de armazenagem no estabelecimento:

Armas por classe / Munições por calibros	Capacidade de armazenagem

Possui armas/munições mencionados nos \_\_\_\_\_

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

o Director Nacional





MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIREÇÃO NACIONAL

**ANEXO AO ALVARÁ DE ARMEIRO N.º \_\_\_\_\_**  
**TIPO 2**

ARMAZÉM N.º \_\_\_\_\_

Armaazém sito em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Armas por classe / Munições por calibre	Capacidade de armazenagem

Lisboa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

☐ Director Nacional

\_\_\_\_\_  
O anexo V tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

## Anexo VI



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
instância nacional

**ALVARÁ DE ARMEIRO****TIPO 3**

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, faz saber que, nos termos do Art.º n.º 47.º da Lei n.º5/2004, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, Alvará para compra, venda e reparação de armas das classes E, F, G e suas munições, a exercer em \_\_\_\_\_, com capacidade de armazenagem no estabelecimento:

Armas por classe / Munições por calibre	Capacidade de armazenagem

Foam-seu armazém mencionado nos anexos \_\_\_\_\_

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

o Director Nacional



Anexo VII



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INspecção Nacional

ALVARÁ

INSTALAÇÃO E GESTÃO DE CARREIRA DE TIRO

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, faz saber que, nos termos  
do n.º 1 do Art.º 57º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_  
com  
sede em \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, alvará para instalação e gestão de carreira de tiro, sito em \_\_\_\_\_,  
para  
as seguintes modalidades de tiro: \_\_\_\_\_.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

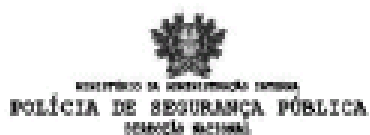
Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120g m<sup>2</sup> e design gráfico de segurança

\_\_\_\_\_  
O anexo VII tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo VIII



ALVARÁ

INSTALAÇÃO E GESTÃO DE CAMPO DE TIRO

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, faz saber que, nos termos do  
n.º 1 do Art.º 57º da Lei n.º 9/2004, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, alvará  
para a instalação e gestão de campo de tiro, sito em \_\_\_\_\_,  
modalidades de tiro: \_\_\_\_\_

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gravação de 120g m² e design gráfico de segurança

O anexo VIII tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo IX



ALVARÁ

ACTIVIDADE DE FORMAÇÃO TÉCNICA E CÍVICA PARA USO E PONTE DE ARMAS DE FOGO

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Director Nacional da Policia de Seguranca Pública, faz saber que, nos termos do  
n.º 1 do Art.º 21º da Lei n.º 3/2006, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_,  
com sede em \_\_\_\_\_, alvará  
para a actividade de formação técnica e cívica para portadores  
de armas de fogo, a exercer em:

Formação teórica: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Formação prática: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional

papel de seguranca com gramagem de 120g/m² e design gráfico de seguranca

O anexo IX tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo X



ALVARÁ

ACTIVIDADE DE FORMAÇÃO TÉCNICA E CÍVICA PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE ARMEIRO

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, faz saber que, nos termos do  
n.º 1 do Art.º 21.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, alvará  
para a actividade de formação técnica e cívica para a actividade de armeiro, a  
exercer em:

Formação teórica: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Formação prática: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120g m<sup>2</sup> e design gráfico de segurança

O anexo X tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XI

(frente)



(verso)

The image shows a rectangular form with a background security pattern. At the top left, it is titled "CARACTERÍSTICAS DA ARMA". Below the title is a table with six rows and two columns. The rows are labeled: "Classe", "Calibre", "Marca", "Número do arma", "N.º(s) do(s) cano(s)", and "Outros Números". To the right of the table, there is a small logo. Below the table, the text "Obj:" is visible. At the bottom right of the form, it says "© DIRECTOR NACIONAL".

CARACTERÍSTICAS DA ARMA	
Classe	
Calibre	
Marca	
Número do arma	
N.º(s) do(s) cano(s)	
Outros Números	

Obj:

© DIRECTOR NACIONAL

Cartão em policarbonato, formato ID1 (ISO/IEC 7810:2003 identification cards – physical characteristics) com design gráfico de segurança

O anexo XI tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.







Anexo XIV



**AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS**

N.º \_\_\_\_\_  
válida por \_\_\_\_\_ dias

Nome Completo \_\_\_\_\_

N.º Identificação civil \_\_\_\_\_ data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

por \_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_

Rua/Logar \_\_\_\_\_

N.º/Lote \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_

Endereço eletrónico \_\_\_\_\_

Distrito \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Licença/Alvará n.º \_\_\_\_\_ Tipo \_\_\_\_\_

Está autorizado a adquirir:

Classe	Marcas	Modelo	Calibre	Fim a que se destina

Esta autorização é concedida ao abrigo do disposto no art. 30.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro

AUTORIZAÇÃO VÁLIDA ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

○ Diretor Nacional.

O anexo XIV tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XV



**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL**

**VENDA, AQUISIÇÃO, CIRCUNSCIA E DETECÇÃO DE ARMAS E ACCESÓRIOS DA CLASSE A**

N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome Completo \_\_\_\_\_

N.º identificação civil/colectiva \_\_\_\_\_ data de emissão \_\_\_\_\_

Entidade emissora \_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_\_ profissão/actividade \_\_\_\_\_

Rua/Lugar \_\_\_\_\_

N.º/Lote \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_

Endereço electrónico \_\_\_\_\_

Distrito \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Está autorizado a vender / adquirir / ceder / deter:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fim a que se destina a arma:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OSQ:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Esta autorização é concedida ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 4.º da Lei n.º 5/2004, de 23 de Fevereiro

**AUTORIZAÇÃO VÁLIDA ATÉ** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Lisboa, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

© Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 130g m<sup>2</sup> e design gráfico de segurança

O anexo XV tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XVI



**AUTORIZAÇÃO**

**FREQUÊNCIA DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA PORTADORES DE ARMAS DE FOGO**

N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Autorizo, nos termos do Art.º 21º da Lei n.º/2006, de 23 de Fevereiro,

Nome Completo \_\_\_\_\_

N.º identificação civil \_\_\_\_\_ data de emissão \_\_\_\_\_

Entidade emissora \_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Rua/Lugar \_\_\_\_\_

N.º/Lote \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_

Endereço eletrónico \_\_\_\_\_

Distrito \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

a frequentar o curso de formação para portadores de arma de fogo da classe \_\_, ministrado por entidade credenciada.

VÁLIDA ATÉ \_\_/\_\_/\_\_

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Diretor Nacional,

\_\_\_\_\_  
O anexo XVI tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XVII



**AUTORIZAÇÃO**

FREQÜÊNCIA DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE ARMEIRO

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

Autorizo, nos termos do Art.º 24.º da Lei n.º 3/2006, de 23 de Fevereiro,

Nome Completo \_\_\_\_\_

N.º identificação civil \_\_\_\_\_ data de emissão \_\_\_\_\_

Entidade emissora \_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Rua/Lugar \_\_\_\_\_

N.º/Lote \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_

Endereço electrónico \_\_\_\_\_

Distrito \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

a frequentar o curso de formação técnica e cívica para o exercício da actividade de armeiro para o alvará tipo \_\_, ministrado por entidade credenciada.

VÁLIDA ATÉ \_\_/\_\_/\_\_

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional,

O anexo XVII tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XVIII



**CERTIFICADO**

**PORTADOR DE ARMA DE FOGO**

certifico que:

\_\_\_\_\_, titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_,  
frequentou de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_  
no \_\_\_\_\_ o curso de formação técnica e  
cívica de portadores de armas de fogo, tendo obtido  
a classificação de apto, para arma da classe \_\_\_\_.

certificado emitido ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 21.º  
da Lei n.º5/2006, de 23 de Fevereiro

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

o Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120g/m² e design gráfico de segurança

\_\_\_\_\_  
O anexo XVIII tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XIX



**CERTIFICADO**

**EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE ARMEIRO**

Certifico que:

\_\_\_\_\_, titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_,  
frequentou de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na  
o curso de formação técnica e cívica para o exercício da actividade de  
armeiro, tendo obtido a classificação de apto, para obtenção de alvará tipo  
\_\_.

Certificado emitido ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 21.º da Lei  
n.º5/2004, de 23 de Fevereiro

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional.

Papel de segurança com gramagem de 120g/m² e design gráfico de segurança

O anexo XIX tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.



Anexo XX



CERTIFICADO

FREQÜÊNCIA DE CURSO DE ACTUALIZAÇÃO PARA PORTADOR DE ARMAS DE FOGO

Certifico que

\_\_\_\_\_, titular da licença n.º \_\_\_\_\_ frequentou de  
\_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ o curso de actualização para  
portadores de armas de fogo, para a arma de classe \_\_\_\_.

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120g m<sup>2</sup> e design gráfico de segurança

\_\_\_\_\_  
O anexo XX tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XXI



O anexo XXI tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XXII



O anexo XXII tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XXIII



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Criação efectiva

**AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO**

**PÓLVORA, FULMINANTES E COMPONENTES INFLAMÁVEIS PARA ARMAS DE PÓLVORA PRETA**

N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

(válido por 90 dias)

Autorizo, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Residente/cada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, a adquirir em estabelecimento legalmente habilitado nos termos da  
Lei:

- Pólvora \_\_\_\_\_ gramas
- Fulminantes \_\_\_\_\_
- Componentes inflamáveis \_\_\_\_\_

Fim a que se destina:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Esta autorização é concedida ao abrigo do disposto nos artigos 22.º e 23.º da Lei  
n.º42/2006, de 26 de Agosto.

AUTORIZAÇÃO VÁLIDA ATÉ \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Lisboa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

☉ Director Nacional.

\_\_\_\_\_  
O anexo XXIII tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XXIV



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**PÓLVORA E FULMINANTES AOS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS INTERNACIONAIS**

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

*(válida por 60 dias)*

Autorizo, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, a fornecer ao(s) participante(s) na(o) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nos termos de Lei

- Pólvora \_\_\_\_\_ gramas

- Fulminantes \_\_\_\_\_

Esta autorização é concedida ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 11.º da Lei  
n.º 43/2004, de 15 de Agosto.

autorização válida até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional,

O anexo XXIV tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XXV



LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE TIRO EM PROPRIEDADE RÚSTICA

N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Director Nacional da Policia de Seguranca Pública Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do Artº 56º e n.º 2 do Artº 57º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_ com n.º de identificação civil \_\_\_\_\_ emitido em \_\_/\_\_/\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ licença para a prática recreativa de tiro com armas de fogo da classe B, pelo periodo de cinco anos, no prédio rústico a que corresponde o artigo matricial n.º \_\_\_\_\_, da freguesia de \_\_\_\_\_, sito em \_\_\_\_\_.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional,

Papel de seguranca com gramagem de 120g m<sup>2</sup> e design gráfico de seguranca

O anexo XXV tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XXVI



LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE TIRO EM PROPRIEDADE RÚSTICA

N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Director Nacional da Polícia de Segurança Pública Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do Art.º 56º e n.º 2 do Art.º 57º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_ com n.º de identificação civil \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ licença para a prática recreativa de tiro com armas de fogo das classes B, B1 e C, pelo período de cinco anos, no prédio rústico a que corresponde o artigo matricial n.º \_\_\_\_\_, da freguesia de \_\_\_\_\_, sítio \_\_\_\_\_.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120g m<sup>2</sup> e design gráfico de segurança

O anexo XXVI tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XXVII



CERTIFICADO

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, certifico pelo presente, nos  
termos e para os efeitos previstos no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, que suscrita/reconhece:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120g/m<sup>2</sup> e design gráfico de segurança

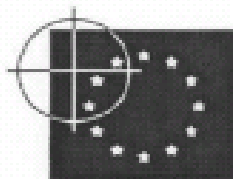
O anexo XXVII tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XXVIII

Fronte

ESTADO MEMBRO

CARTÃO EUROPEU DE ARMAS DE FOGO  
TARJETA EUROPEA DE ARMAS DE FUEGO  
EVROPSKÝ PRŮKAZ STŘELNÝCH ZBRANÍ  
EUROPSKÝ VÁPENPÁS  
EUROPÄISCHER FEUERWAFFENPASS  
EUROOPA TUURELIPASS  
ΕΥΡΩΠΑΪΚΟ ΔΕΛΤΙΟ ΠΥΡΟΒΟΛΩΝ ΟΠΛΩΝ  
EUROPEAN FIREARMS PASS  
CARTE EUROPÉENNE D'ARMES À FEU  
CARTE EUROPEA D'ARMA DA FUEGO  
EIROPAS ŠAUJAMIEROČU KARTE  
EUROPOS ŠAUNAMŲJŲ GINKLŲ LEIDIMAS  
EURÓPAI LŐFEGYVERŐKÁRTYÁ  
KARTA EWROPEA TA' L'ARMI TAN-NAR  
EUROPESE VUURWAPENPAS  
EUROPEJSKA KARTA BRONI PALNEJ  
EURÓPSKY ZBRŮJNÝ PAS  
ΕΥΡΩΠΑΪΚΟ ΠΑΝΟΙΔΙΟ ΓΙΑ ΣΤΡΕΛΝΟ ΟΠΛΗ  
EUROOPAN AMPUMA-ASEPASSI  
EUROPEISKT SKJUTVAPENPASS



REPÚBLICA PORTUGUESA



## Anexo XXIX

MODELO PRÉVIO PARA TRANSMISSÃO DE ARMAS DE FOGO (Artigo 11.º e 4.º da Directiva 93/471) N.º 1134 / 2007							
1. Estado membro da expedição				2. Estado membro do destino			
1. Expedidor <input type="checkbox"/> particular <input type="checkbox"/> armador Apellido e nome  Local e data de nascimento  Passaporte/N.I. nº emitido em país  Firma social  N.º de Identificação: Autorização/Declaração: Endereço:  N.º Tel.: N.º Fax:				4. Destinatário <input type="checkbox"/> particular <input type="checkbox"/> armador Apellido e nome  Local e data de nascimento  Passaporte/N.I. nº emitido em país  Firma social  N.º de Identificação: Endereço:  N.º Tel.: Endereço de entrega:			
3. Armas: <span style="float: right;">Armas: <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> IIa <input type="checkbox"/> IIb <input type="checkbox"/> IIIa</span>							
N.º	Cal. dia.	tipo	Marca / Modelo	Calibre	Características	CIF	N.º Identificação 3-3
5. Requerente Apellido e nome  Estado Civil  Endereço Civil  Data  Assinatura				7. Despacho do Estado membro Acordo prévio <input type="checkbox"/> Indefinido <input type="checkbox"/> Definido    válido até  Data  <div style="text-align: right;">O Director Nacional</div>			

O anexo XXIX tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

## Anexo XXX

AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ARMAS DE FOGO (Artigo 13 E 4 da Diretiva 93/477)							
3. Estado membro de expedição				2. Estado membro de destino			
3. Expedidor [ ] Particular [X] Armado Apelido e nome Local e data de nascimento Passaporte/B.T. n.º AUTISS em país Firma social N.º de Identificação: Autorização/Declaração: Endereço N.º Tel.: N.º Fax:				4. Destinatário [ ] Particular [X] Armado Apelido e nome Local e data de nascimento Passaporte/B.T. n.º AUTISS em país Firma social N.º de Identificação: Endereço N.º Tel.:			
5. Armas:				Armas: [ ] Sim [X] Não			
N.º	Cal. viz.	Tipo	Marca / Modelo	Calibre	Outras características	CFE	N.º de identificação
							---
4. Despacho do Estado membro de destino Acordo prévio [ ] Não é necessário para a arma/armas n.º Informações de comunicação: [X] Acordo (cópia postal) para a arma/armas n.º Válido até:							
5. Requerente [ ] Particular [X] Armado Apelido e nome Local e data de nascimento Endereço N.º de Identificação: Autorização / Declaração:				6. Despacho do Estado membro Autorização dada (O Director Nacional) Data:			
<b>EXPECIÇÃO</b>							
7. Modalidades de expedição Expedidor: Data de expedição: Data prevista de chegada: Estados membros abrangidos:				8. Visto do Estado membro de saída			

O anexo XXX tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.

Anexo XXXI



CERTIFICADO PROVISÓRIO DE LIVRETE

<b>DADOS DO DOCUMENTO</b> Livrete nº _____ Data de emissão: __/__/__
--

<b>CARACTERÍSTICAS DA ARMA</b> CLASSE _____ MARCA _____ NÚMERO _____ CALIBRE _____ NÚMERO MO(S) CAMO(S) _____ OUTROS NÚMEROS _____
--

<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO/IMPORTADOR</b> Nome _____ Alvará nº _____ e estabelecimento em _____
---

AVERBUAMENTOS

Em __/__/__, para _____ e estabelecimentos em _____ com o Alvará nº _____	CARIMBO PSP DATA __/__/__
--	------------------------------

Em __/__/__, para _____ e estabelecimentos em _____ com o Alvará nº _____	CARIMBO PSP DATA __/__/__
--	------------------------------

Em __/__/__, para _____ e estabelecimentos em _____ com o Alvará nº _____	CARIMBO PSP DATA __/__/__
--	------------------------------

Em __/__/__, para _____ e estabelecimentos em _____ com o Alvará nº _____	CARIMBO PSP DATA __/__/__
--	------------------------------

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional

O Anexo XXXI foi aditado pela Portaria n.º 256/2007, de 12-3.  
 O anexo XXXI tem redacção da Portaria n.º 1165/2007, de 13-9.